



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL “AMIGOS DOS PETS” NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual “Amigos dos Pets”, destinado à concessão de descontos em consultas, tratamentos e medicamentos veterinários no âmbito do Estado de Alagoas.

Parágrafo Único. É vedada a participação no programa de que trata esta lei de animais destinados à comercialização ou qualquer outra forma de exploração comercial, ainda que indireta ou por terceiros.

Art. 2º Os médicos veterinários, clínicas veterinárias, hospitais veterinários, farmácias veterinárias e demais profissionais e estabelecimentos do segmento interessados em participar do Programa “Amigos dos Pets” deverão:

- I - credenciar-se voluntariamente junto ao Poder Público;
- II – estar regular perante os órgãos de fiscalização e atender à legislação sanitária boas práticas profissionais;
- III – comprometer-se a oferecer descontos aos consumidores com renda familiar compatível com o programa, na forma do regulamento.
- IV – providenciar a educação ambiental de seus clientes sobre a posse responsável dos animais domésticos.

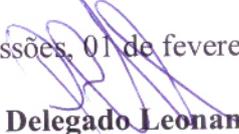
Art. 3º Fica criado o selo “Amigos dos Pets”, a ser utilizados pelos profissionais e estabelecimentos participantes do programa de que trata esta Lei.

Parágrafo Único. O Poder Público divulgará em seus canais oficiais a lista dos credenciados no programa de que trata esta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o dispositivo desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 117/2023

Data: 02/02/2023 - Horário: 08:02
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

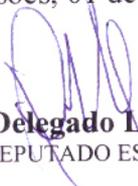
A presente proposta propõe a criação Programa Estadual “Amigos dos Pets”, com o objetivo de incentivar a concessão de descontos em consulta, tratamentos e medicamentos veterinários do âmbito do Estado de Alagoas.

Em muitos casos, os animais domésticos não são atendidos de maneira adequada pelas clínicas veterinárias, pelo fato de seus tutores não terem condições financeiras suficientes para o tratamento ou procedimento cirúrgico. Bem verdade, diversos estudos científicos¹ demonstram a ausência de planejamento adequado para se ter um animal doméstico, assim denominado de “guarda responsável”, o que prejudica o cuidado específico e necessário para a saúde do animal.

Desta maneira, além de tornar mais acessível aos tutores dos animais domésticos os seus medicamentos e procedimentos, pretende-se conciliar com o ideal da “guarda responsável”, permitindo-se a conscientização sobre o cuidado do bem-estar do animal e o planejamento financeiro para tanto.

Desde já, contamos com a colaboração e o apoio dos Nobres Pares à aprovação desta propositura.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

¹ SOUZA, LC; et al. Posse Responsável de Cães no Município de Botucatu - SP: Realidades e Desafios. Revista de Educação Continuada em Medicina Veterinária e Zootecnia, São Paulo vol. 5, fasc. 2, p. 226-232, 2002